



Portaria Inmetro/Dimel/Nº 0096, de 06 de maio de 2010.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria nº 257, de 12.11.91, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea “g”, da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro.

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico de bombas medidoras para combustíveis líquidos, aprovado pela Portaria Inmetro nº 23/85, resolve:

Aprovar os modelos ST-MED-200/CM, ST-MED-200/CE, de dispositivo medidor para bombas medidoras de combustíveis líquidos, marca STRATEMA, de acordo com as condições a seguir especificadas:

1. REQUERENTE/FABRICANTE

Nome: Stratema Indústria e Comércio Ltda.

Endereço: Rua Armandina Braga de Almeida, 439 – Jd. Sta. Emília – Guarulhos – SP

2. IDENTIFICAÇÃO DO MODELO

Designação: Dispositivo medidor para bombas medidoras de combustíveis líquidos.

Marca: STRATEMA

Modelos: ST-MED-200/CM, ST-MED-200/CE

País de origem: Brasil

3. CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS

Vazão máxima: 200 litros/minuto

Vazão mínima: 25 litros/minuto

Volume cíclico: 0,309 litros

Pressão máxima: 1MPa

4. DESCRIÇÃO FUNCIONAL

4.1 ST-MED-200/CM- Dispositivo medidor, conjunto mecânico integrado ao sistema de deslocamento positivo, com função de medir a quantidade de combustível entregue; corpo, flanges, cabeçote injetados em alumínio, vedações em “viton”, com ajuste via sistema mecânico.





4.2 ST-MED-200/CE- Dispositivo medidor, conjunto mecânico integrado ao sistema de deslocamento positivo, com função de medir a quantidade de combustível entregue; corpo, flanges, cabeçote injetados em alumínio, vedações em “viton”, com ajuste eletrônico, sem sistema mecânico, e com contador de pulsos incorporado.

5. FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS

5.1 Conforme memorial descritivo, desenhos, diagramas esquemáticos e documentação constantes do processo Inmetro n.º 52600 035435/2009.

6. INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS

6.1 O modelo, a que se refere a presente Portaria, deve portar, em local de fácil visibilidade, as seguintes inscrições:

- a) marca ou nome do fabricante;
- b) número de série e ano de fabricação; e,
- c) número da portaria de aprovação do modelo, na forma: Portaria Inmetro/Dimel n.º...;

7. CONTROLE LEGAL DOS INSTRUMENTOS

7.1 O dispositivo medidor para bomba medidora de combustíveis líquidos deve, previamente à sua colocação em serviço, ser objeto de um procedimento de verificação inicial, conforme disposto no subitem 8.1, letras “a”, “b” e “c” do Regulamento Técnico Metrológico aprovado pela Portaria Inmetro n.º 23/85.

7.2 Marca de selagem: nas verificações, será selado o ponto indicado no desenho anexo à presente Portaria.

8. ANEXOS

8.1 vistas frontal, lateral, superior e perspectiva e plano de selagem do dispositivo medidor modelo ST-MED-200/CM;

8.2 vistas frontal, lateral, superior e perspectiva e plano de selagem do dispositivo medidor modelo ST-MED-200/CE;

9. VIGÊNCIA

Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro

Dimel/Diflu

LH/lh
STRATEMA_035435_09

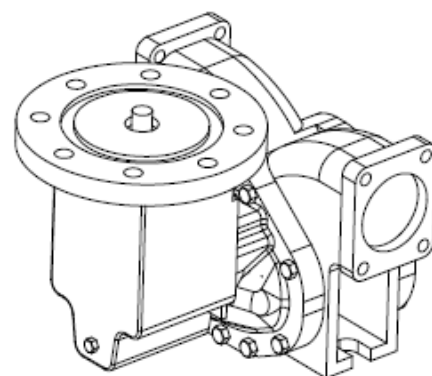
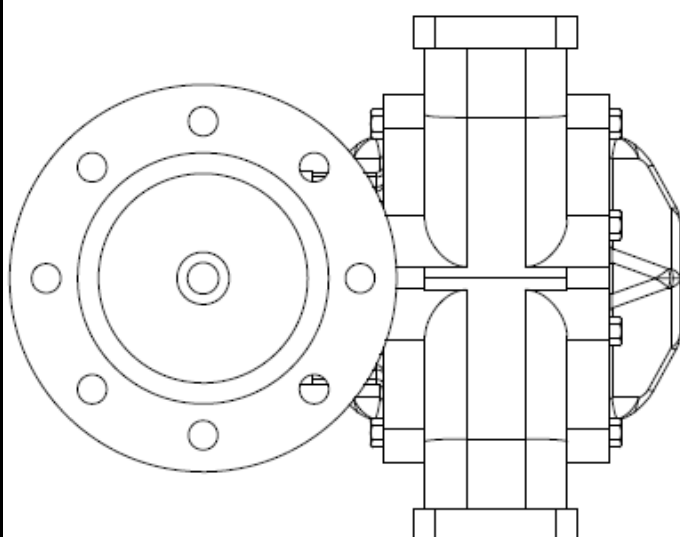
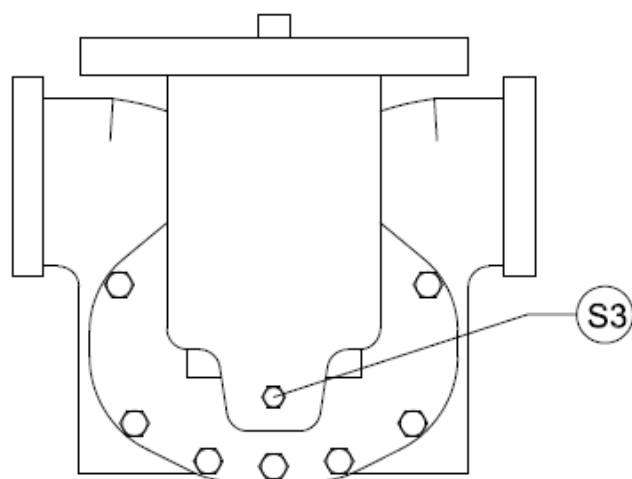
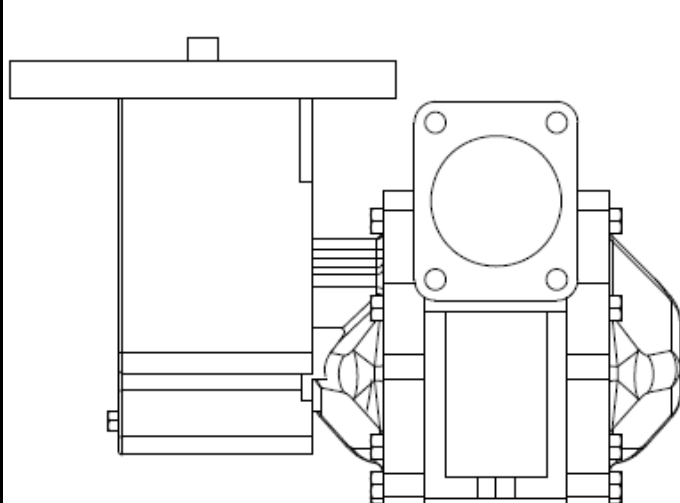


Diretoria de Metrologia Legal

Divisão de Instrumentos de Medição de Fluidos - Diflu

Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 - Xerém - Duque de Caxias - RJ CEP 25250-020

Telefone: (021) 679-9470 / 9471- Fax: (021) 2679 - 9470 - e-mail: diflu@inmetro.gov.br



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 0096 de 06 de maio de 2010.



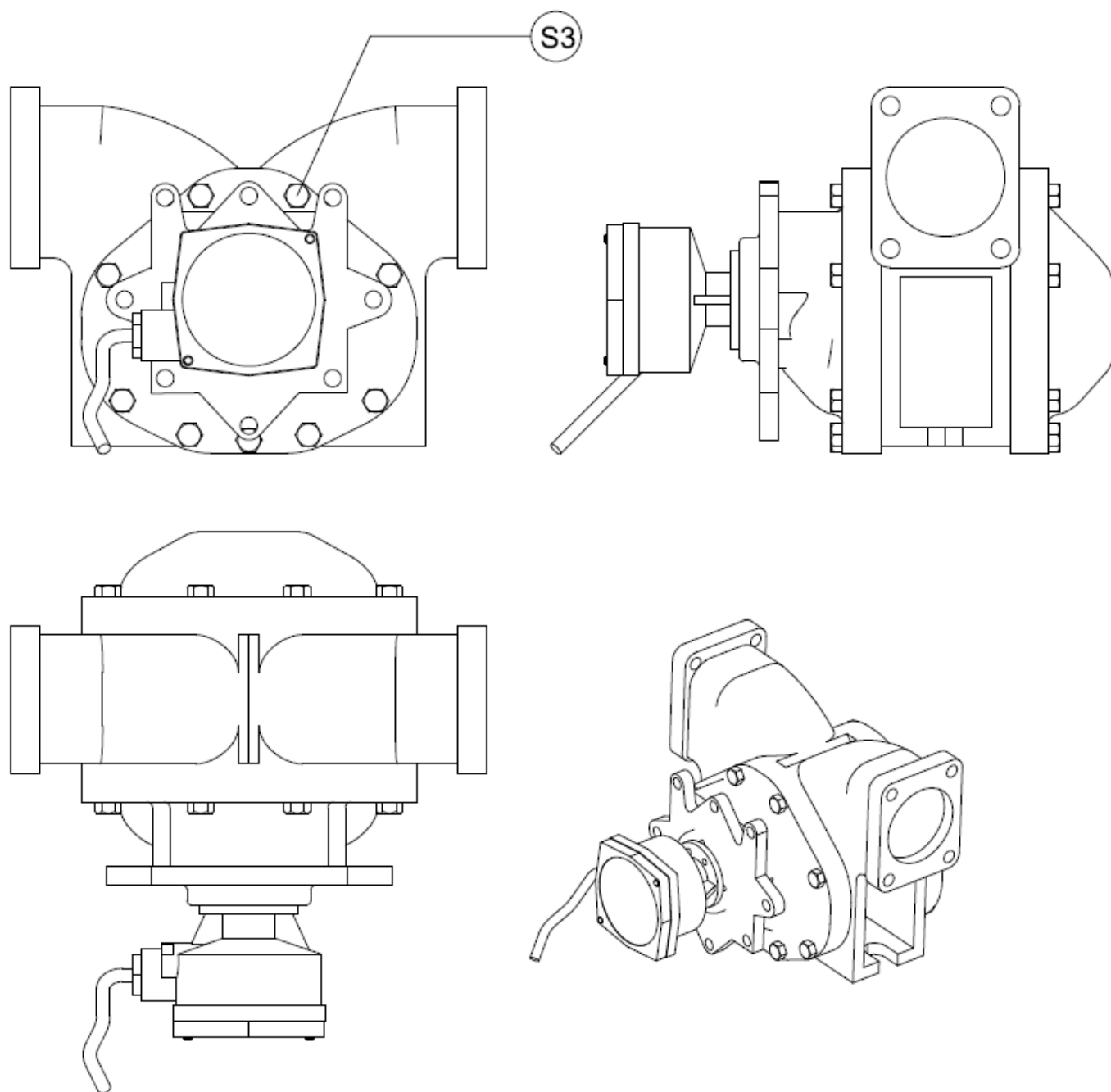
FABRICANTE: STRATEMA IND. E COM. LTDA.

VISTA EXTERNA E PLANO DE SELAGEM DO DISPOSITIVO
MEDIDOR MODELO ST-MED-200/CM

COTAS EM:
mm

ESCALA:
N/D

ANEXO:
01



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 0096 de 06 de maio de 2010.



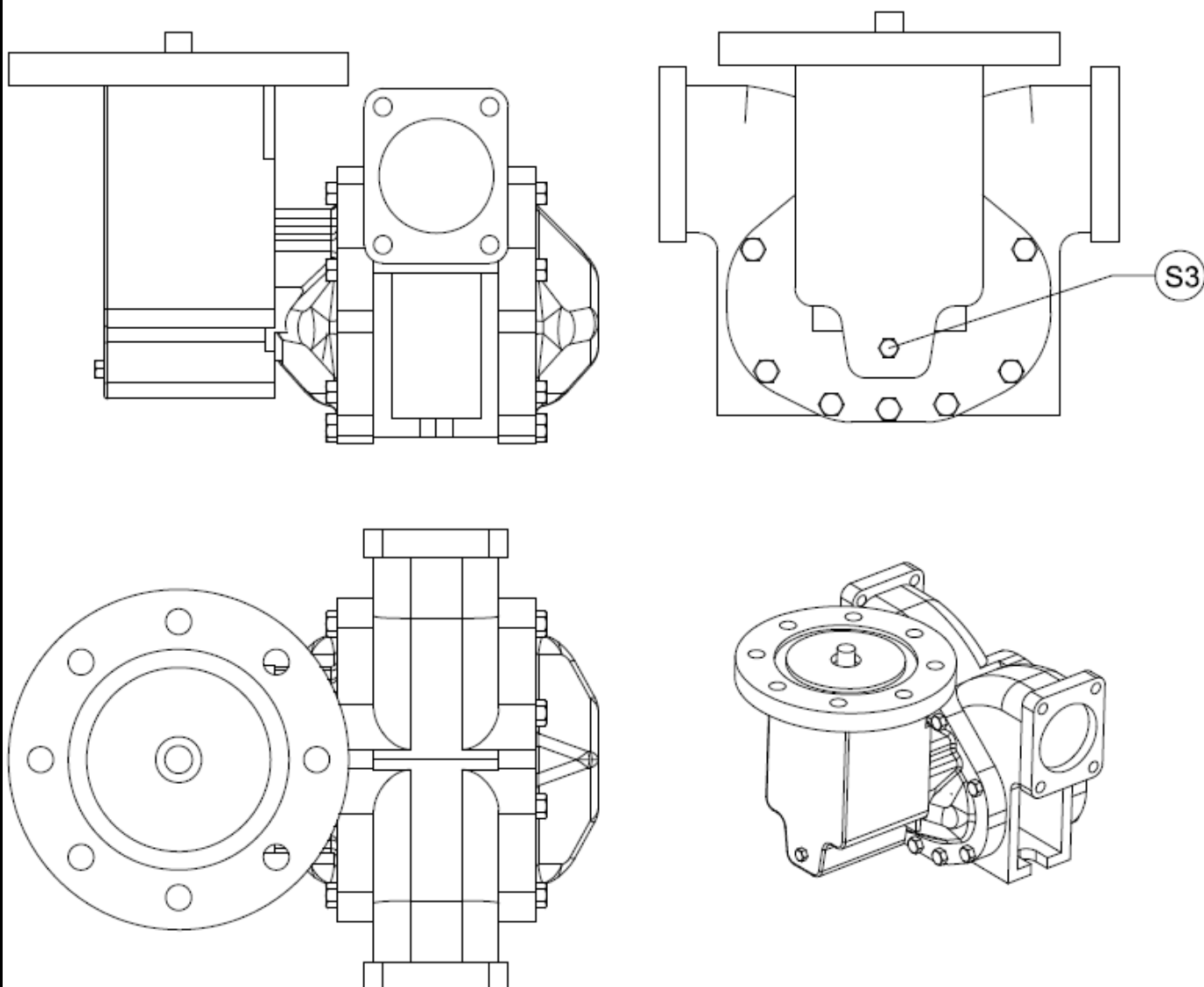
FABRICANTE: STRATEMA IND. E COM. LTDA.

VISTA EXTERNA E PLANO DE SELAGEM DO DISPOSITIVO
MEDIDOR MODELO ST-MED-200/CE

COTAS EM:
mm

ESCALA:
N/D

ANEXO:
02



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 0096 de 06 de maio de 2010.



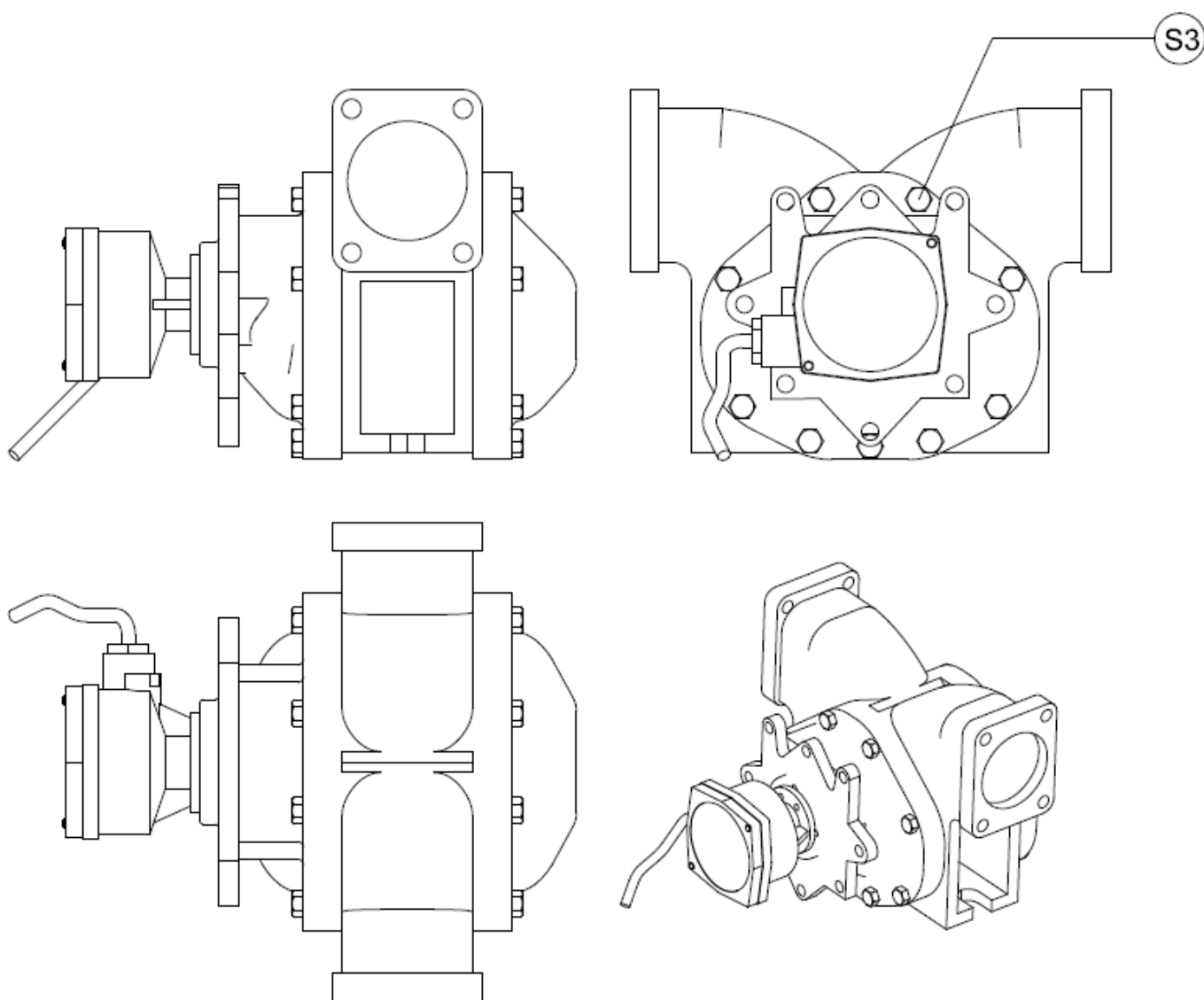
FABRICANTE: STRATEMA IND. E COM. LTDA.

VISTA EXTERNA E PLANO DE SELAGEM DO DISPOSITIVO
MEDIDOR MODELO ST-MED-400/CM

COTAS EM:
mm

ESCALA:
N/D

ANEXO:
03



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 0096 de 06 de maio de 2010.



FABRICANTE: STRATEMA IND. E COM. LTDA.

VISTA EXTERNA E PLANO DE SELAGEM DO DISPOSITIVO
MEDIDOR MODELO ST-MED-400/CE

COTAS EM:
mm

ESCALA:
N/D

ANEXO:
04